LEI N.º 1.803, DE 22 DEZEMBRO DE 2010

ALTERA A LEI N.º 1.799/2010, QUE CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDO – APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O art. 3.º da Lei n.º 1.799, de 24 de novembro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:
"Art.3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, especialmente criada:
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2056 – Manutenção da Educação Especial
4.4.40.42.00.0000 – Auxílios (340)
Recursos 0020 – MDE"
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 de dezembro de 2010; 153º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun.da Administração